



## RESOLUÇÃO Nº 047/2023 – CEPE/Unespar

**Aprova a migração da matriz curricular (2009-2022) do Curso de Engenharia de Produção Agroindustrial (EPA) período integral para a matriz curricular 2023 do respectivo curso no período noturno.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE e REITORA DA Unespar**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**considerando** os incisos I, II e XIV do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 20.962.270-0;

**considerando** o parecer da Câmara de Ensino e a Análise Técnica da Câmara de Extensão;

**considerando** a deliberação contida na Ata da 8ª Sessão (3ª Ordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar, realizada no dia 21 de novembro de 2023, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a migração da matriz curricular (2009-2022) do Curso de Engenharia de Produção Agroindustrial (EPA) período integral para a matriz curricular 2023 do respectivo curso no período noturno.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**Art. 3º** Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 21 de novembro de 2023.

Salete Paulina Machado Sirino  
Reitora da Unespar  
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ePROTOCOLO

**Correspondência Interna 024/2024.**

Documento: **CEPE\_RES.047.2023AprovaantecipacaodoTerceiroanodaGradeNovadoCursodeEPAPara20244.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 09/02/2024 11:16 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao documento **748.135** por: **Ivone Ceccato** em: 09/02/2024 11:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**32d58490d678493263ea9d53256936fe.**